

ELEIÇÕES 2022 - ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA, ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA DOS MUNICÍPIOS DE RIO BRANCO, PORTO ACRE E BUJARI - 1ª E 9ª ZONAS ELEITORAIS (RESOLUÇÃO TSE N. 23.669/2021, ARTS. 83 A 91)

Início da Cerimônia	Local
23/09/2022, às 8h30	Depósito das Urnas Eletrônicas do TRE-AC

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, **Desembargador Francisco Djalma da Silva**, iniciou a cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas, no Município de Rio Branco, na presença do **Desembargador Laudivon Nogueira**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; **Desembargadora Waldirene Cordeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Acre; **Maria do Socorro Rodrigues**, Presidente da OAB em exercício; **Gilberto Matos Araújo**, Juiz da 1ª Zona Eleitoral; **Robson Ribeiro Aleixo**, Juiz da 9ª Zona Eleitoral; **Almir Branco**, Promotor da 1ª Zona Eleitoral; Doutor **Tales Fonseca Tranin**, Promotor da 9ª Zona Eleitoral; **Felipe Peres**, Delegado da Polícia Federal; **Fabrizio Santos da Silva**, Delegado da Polícia Federal; **Josemar Moreira Pontes**, Delegado da Polícia Civil; **Michel de Oliveira Bandeira**, Auditor do Tribunal de Contas da União; **Jorge Luiz de Moraes Fonseca**, Auditor do Tribunal de Contas da União; Coronel **Sandro Oliveira**, Comandante da Polícia Militar do Acre; **Rosana Magalhães da Silva**, Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; **Sidney Brandão Mendes**, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral; **Antônio Teixeira Júnior**, Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral; **Ana Cláudia Santana**, Observadora da Transparência Eleitoral; e demais pessoas presentes, cujas assinaturas constam na lista de presença anexa à presente ata.

Abertos os trabalhos, o Juiz Robson Ribeiro Aleixo relatou aos presentes o objetivo da cerimônia, enfatizando que a mesma visava ao cumprimento da Res. TSE n. 23.669, de 14/12/2021, arts. 83 a 91, e garantiu aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento. A lista de participantes desta cerimônia (com nome e qualificação) consta do **Anexo I** desta Ata.

Em seguida, o Secretário de Tecnologia da Informação, **Francisco Vital de Mascarenhas Filho**, iniciou os trabalhos, na presença das autoridades, servidores e imprensa local, rompendo o envelope de segurança **CTSE063834** contendo a mídia de carga das seções 03 a 47 do município de Rio Branco. Em seguida, procedeu com a carga e o lacre da primeira urna da 1ª Zona Eleitoral, correspondente à seção 03, detalhando todos os procedimentos realizados. Ato contínuo, foram entregues os demais lacres assinados (art. 85, § 1º) pelo juiz eleitoral da 1ª Zona Eleitoral e foi dada continuidade à preparação das demais urnas de seção. Os envelopes de segurança contendo as demais mídias de carga foram rompidos, à medida em que foi sendo necessário, conforme consta no quadro abaixo:

ENVELOPES DE SEGURANÇA, CONTENDO AS 16 (DEZESSEIS) MÍDIAS DE CARGA DA 1ª ZONA ELEITORAL (RIO BRANCO E PORTO ACRE), QUE FORAM ROMPIDOS DURANTE A CERIMÔNIA
CTSE063834, CTSE063830, CTSE063829, CTSE063828, CTSE063823, CTSE063831, CTSE063836

Dessa forma, a cerimônia continuou com a preparação simultânea das urnas das seções dos municípios de Porto Acre e Rio Branco pertencentes à 1ª Zona Eleitoral.

Às 13h20, os representantes do Tribunal de Contas da União acompanharam a carga e lacre da urna da seção 41ª de Rio Branco, escolhida pelos auditores por ocasião da cerimônia de geração de mídias, a qual passou pela verificação de integridade e autenticidade, acionada pelo aplicativo AVPART, além da visualização das fotos dos candidatos, a pedido dos auditores e autorizada pelo Juiz Eleitoral, por meio da tecla BRANCO na tela inicial da urna.

Às 14h foi finalizada a carga e lacre das seções eleitorais do município de Porto Acre, pertencentes à 1ª Zona Eleitoral. A preparação e lacres das urnas continuou até às 19h30, quando os trabalhos foram suspensos e o depósito de urnas foi fechado para reabertura dos trabalhos no dia seguinte.

Às 8h do dia 24/09/2022, os trabalhos foram reiniciados, com a continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas da 1ª Zona Eleitoral. O Secretário de Tecnologia da Informação, na presença da Observadora da ANADEP, a Senhora **Aryne Cunha do Nascimento** e demais presentes, explicou todo o procedimento de carga e lacre das urnas. Ato contínuo, deu-se sequência à preparação das demais urnas das seções eleitorais de Rio Branco pertencentes à circunscrição da 1ª Zona Eleitoral. Por volta das 16h, na presença dos auditores do TCU, Michel Bandeira e Jorge Fonseca, ausentes os representantes de partido o Sr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona determinou que fosse realizada a demonstração de votação prevista no art. 87 da Resolução TSE n. 23.669/2021 na urna da seção 753 de Rio Branco e, em seguida, determinou que se procedesse à verificação de integridade e autenticidade (art. 86) em 18 (dezoito) urnas eletrônicas preparadas para a eleição, sendo 13 (treze) de seção e 5 (cinco) de

contingência. Ao todo, 19 (dezenove) urnas foram submetidas à verificação de integridade e autenticidade e 1 (uma) à demonstração da votação, conforme quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS DA 1ª ZONA ELEITORAL SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO			
Resolução TSE n. 23.669/2021, arts. 86, 87 e 90, §1º, V (conferência e demonstração de votação*) e Resolução. TSE n. 23.673/2021, art. 37, §3º e arts. 38 (AVPART) e 39 (VPP). Res. TSE 23.673/2021 Art. 40. As urnas eletrônicas foram lacradas depois de realizadas todas as verificações.			
Zona	Município	Seções	Procedimentos realizados
1ª	RIO BRANCO	753	<u>Por meio do AVPART</u> <i>Emissão do Hash</i> <i>Validação das assinaturas digitais</i>
			<u>Por meio do VPP</u> <i>Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos</i> <i>Emissão do Hash</i> <i>Demonstração do processo de votação</i>
1ª	PORTO ACRE	604	<u>Por meio do AVPART</u> <i>Emissão do Hash</i> <i>Validação das assinaturas digitais</i>
1ª	RIO BRANCO	41, 713, 753, 786, 790, 813, 820, 821, 822, 823, 824, 826 e 827 e 5 urnas de contingência.	<u>Por meio do AVPART</u> <i>Emissão do Hash</i> <i>Validação das assinaturas digitais</i>
Total de urnas verificadas		19 (dezenove)	

* Todos os relatórios emitidos pelas urnas nos procedimentos de conferência e demonstração de votação, inclusive relatórios de hash, foram anexados à ata.

O resultado da demonstração da votação realizada na Seção 753 foi satisfatório, não tendo sido constatadas divergências entre os votos anotados (Anexo II) e os computados pela urna eletrônica, conforme consta no BU emitido pelo equipamento.

Por volta das 17h30, foi concluída a preparação de todas as urnas eletrônicas de seção e de contingência pertencentes à 1ª Zona Eleitoral. A lacração das urnas de lona, por determinação do Sr. Juiz Eleitoral ficou para o dia seguinte, para permitir o acompanhamento dos auditores do TCU que naquele momento já haviam deixado o recinto. Ao todo foram preparadas 684 (seiscentos e oitenta e quatro) urnas, entre urnas de seção e contingência, conforme quadro abaixo

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS (art. 85, I, II e art. 90, § 1º, IV, da Res. TSE n. 23.669/2021)	
Tipo	Quantidade
Votação (Rio Branco – 1ª ZE)	468
Contingência (Rio Branco – 1ª ZE)	131
Votação (Porto Acre – 1ª ZE)	53
Contingência (Porto Acre – 1ª ZE)	32
Total	684

Ato contínuo, o Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 9ª Zona autorizou o início da preparação das urnas eletrônicas de seção e de contingência dos municípios de Rio Branco e Bujari.

Os envelopes de segurança contendo as mídias de carga foram rompidos, à medida em que foi sendo necessário, conforme consta no quadro abaixo:

ENVELOPES DE SEGURANÇA, CONTENDO AS 15 (QUINZE) MÍDIAS DE CARGA DA 9ª ZONA ELEITORAL (RIO BRANCO E BUJARI), QUE FORAM ROMPIDOS DURANTE A CERIMÔNIA
CTSE082597, CTSE063879, CTSE064751, CTSE063878, CTSE063835, CTSE063833

A preparação e lacres das urnas continuou até às 20h, quando os trabalhos foram suspensos e o depósito de urnas foi fechado para reabertura dos trabalhos no dia seguinte.

Às 8h do dia 25/09/2022, os trabalhos foram reiniciados, com a continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas da 9ª Zona Eleitoral.

Por volta das 11h30, os auditores do Tribunal de Contas da União, Michel Bandeira e Jorge Fonseca, acompanharam a carga e lacre da urna da seção 323ª de Rio Branco, escolhida pelos auditores por ocasião da cerimônia de geração

de mídias, a qual passou pela verificação de integridade e autenticidade, acionada pelo aplicativo AVPART, e, em seguida, a pedido dos auditores e por determinação do Sr. Juiz Eleitoral foi submetida à demonstração de votação acionada pelo aplicativo VPP. O resultado da demonstração da votação realizada na Seção 323 foi satisfatório, não tendo sido constatadas divergências entre os votos anotados (Anexo III) e os computados pela urna eletrônica, conforme consta no BU emitido pelo equipamento.

Em seguida, foi realizada a verificação de integridade e autenticidade ativada pelo aplicativo AVPART, conforme determinação do Juiz Eleitoral, na seção 9 do município de Bujari.

Ato contínuo, deu-se sequência à preparação das demais urnas das seções eleitorais de Rio Branco e Bujari pertencentes à circunscrição da 9ª Zona Eleitoral.

Aproximadamente às 14h foi finalizada a carga e lacre das seções eleitorais do município de Bujari.

Às 17h, foram verificadas 14 (quatorze) **urnas de lona**, sendo 4 (quatro) da 1ª ZE e 10 (dez) da 9ª ZE. Após a verificação de que todas estavam vazias, foram fechadas e lacradas, na presença dos Juizes Eleitorais da 1ª ZE, **Gilberto Matos de Araújo**, e **Robson Ribeiro Aleixo**, da 9ª ZE, além dos Chefes de Cartório das Zonas mencionadas e do representante do TCU, **Michel de Oliveira Bandeira**. (art. 85, V e art. 90, §1º, IX, da Res. TSE n. 23.669/2021).

Por volta das 17h, o excelentíssimo juiz da 9ª Zonas Eleitoral determinou a verificação de integridade e autenticidade, acionada pelo aplicativo AVPART, em 18 (dezoito) urnas de seção do município de Rio Branco, que com a verificação e demonstração da votação ocorrida anteriormente na seção 323, totalizou 19 (dezenove) seções submetidas as verificações exigidas pelas Resoluções do TSE, conforme quadro a seguir:

URNAS ELETRÔNICAS DA 9ª ZONA ELEITORAL SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO			
Resolução TSE n. 23.669/2021, arts. 86, 87 e 90, §1º, V (conferência e demonstração de votação*) e Resolução. TSE n. 23.673/2021, art. 37, §3º e arts. 38 (AVPART) e 39 (VPP). Res. TSE 23.673/2021 Art. 40. As urnas eletrônicas serão lacradas depois de realizadas todas as verificações.			
Zona	Município	Seções	Procedimentos realizados
9ª	RIO BRANCO	323	<u>Por meio do AVPART</u> <i>Emissão do Hash</i> <i>Validação das assinaturas digitais</i> <u>Por meio do VPP</u> <i>Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos</i> <i>Emissão do Hash</i> <i>Demonstração do processo de votação</i>
9ª	BUJARI	9	<u>Por meio do AVPART</u> <i>Emissão do Hash</i> <i>Validação das assinaturas digitais</i>
9ª	RIO BRANCO	85, 111, 112, 131, 166, 182, 190, 193, 194, 195, 233, 235, 236, 284, 285, 286 e 328	<u>Por meio do AVPART</u> <i>Emissão do Hash</i> <i>Validação das assinaturas digitais</i>
Total de urnas verificadas		19 (dezenove)	

Por volta das 20h, foi concluída a preparação de todas as urnas eletrônicas de seção e de contingência pertencentes à 9ª Zona Eleitoral. Ao todo foram preparadas 684 (seiscentos e oitenta e quatro) urnas, entre urnas de seção e contingência, conforme quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS (art. 85, I, II e art. 90, § 1º, IV, da Res. TSE n. 23.669/2021)	
Tipo	Quantidade
Votação (Rio Branco – 9ª ZE)	420
Contingência (Rio Branco – 9ª ZE)	132
Votação (Bujari – 9ª ZE)	35
Contingência (Bujari – 9ª ZE)	16
Total	603

Foram então realizadas a leitura e transmissão das tabelas de correspondência de todas as mídias de carga utilizadas, por meio do sistema GEDAI-UE. Ato contínuo, as mídias de carga foram acondicionadas em envelopes de segurança e lacradas, conforme consta no quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE CARGA		
(em envelopes lacrados – art. 85, IV da Res. TSE n. 23.669/2021)		
Quantidade	Município	Numeração dos envelopes
16	Rio Branco – 1ª ZE	CTSE063824 FTSE026459 FTSE026453 FTSE026461 FTSE026469
2	Porto Acre – 1ª ZE	FTSE026460
15	Rio Branco – 9ª ZE	CTSE063821 CTSE064723 CTSE063820 CTSE063817
2	Bujari – 9ª ZE	CTSE063818

Além das mídias de carga, foram acondicionadas e lacradas, em envelopes de segurança, as mídias de votação para contingência conforme quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA	
(art. 85, III e art. 90, §1º, VI da Res. TSE n. 23.669/2021)	
Zona	Quantidade de mídias de votação lacradas
1ª	134 Flashes de Votação - FV 209 Mídias de Aplicação de Votação – MV (para UE2020)
9ª	105 Flashes de Votação - FV 173 Mídias de Aplicação de Votação – MV (para UE2020)

Inexistiram mídias de carga e de resultado com defeito.

MÍDIAS DE VOTAÇÃO COM DEFEITO* (art. 88 e 90, §1º, VII, da Res. TSE n. 23.669/2021)
36 (trinta e seis) mídias de votação apresentaram defeito e foram descartadas durante a cerimônia

Os lacres que foram danificados durante a cerimônia e que, portanto, não puderam ser utilizados para serem afixados nas urnas eletrônicas estão relacionados no quadro abaixo:

CARTELAS DE LACRES DANIFICADAS	
ZONA	NUMERAÇÃO
1ª	0008351, 0008934 e 0008999
9ª	0009092, 0009097, 0009125, 0009199, 0009281, 0009213, 0009282, 0009283, 0009357, 0009488, 0009505, 0009506, 0009528, 0009530, 0009531, 0009532 e 0009535

Foram acondicionados, em envelope lacrado e assinado pelos presentes (art. 85, § 3º), para as 1ª e 9ª Zona Eleitoral, os lacres abaixo relacionados:

ACONDICIONAMENTO DE LACRES DE URNA NÃO ASSINADOS	
ZONA	NUMERAÇÃO
1ª	0008415, 0008416 e 0011565 a 0011577
9ª	0011561 a 0011564

Os lacres assinados e não utilizados foram destruídos, conforme determina o § 4º do art. 85 da Resolução TSE n. 23.669/2021, e foram preservadas as etiquetas de controle dos lacres que foram colados em formulário próprio e anexados a esta

ata (Anexo IV).

A etiqueta de controle da cartela de lacres afixados nas urnas eletrônicas das seções 404 e 405 do município de Rio Branco, pertencentes à 9ª Zona Eleitoral, foi extraviada e não foi colada no extrato de carga de cada uma dessas urnas eletrônicas. Dado o avançado da hora e para evitar o retirada dos lacres e o relacramento das referidas urnas eletrônicas, o Juiz Eleitoral escreveu a numeração dos lacres nos respectivos extratos de carga e após a sua assinatura para atestar que os mesmos correspondem exatamente à numeração dos lacre afixados à referidas urnas eletrônicas. E, para que não se alegue qualquer incorreção, determinou que fossem anexadas a esta ata fotografias das urnas eletrônicas devidamente lacradas com os lacres de numeração **0009049** e **0009038**, respectivamente (Anexo V).

Todos os extratos de carga, com as respectivas etiquetas de controle dos conjuntos de lacres, da 1ª Zona Eleitoral (Anexo VI) e da 9ª Zona Eleitoral (Anexo VII) foram anexados a esta ata.

Todos os relatórios emitidos pelas urnas eletrônica durante os procedimentos de verificação de integridade e autenticidade, inclusive relatórios de *hash*, bem como de demonstração da votação, para ambas as zonas eleitorais, foram anexadas a esta ata.

Os sistemas utilizados neste cerimônia constam do quadro abaixo.

SISTEMAS UTILIZADOS	
Sistema	Versão
SIS	2.50
Sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE)	6.25.0.0 - Onça-pintada
UENUX / KERNEL DO LINUX	5.4.208
SCUE	8.26.0.0
GAP	8.26.0.0

Demais sistemas constam dos anexos VIII e IX desta ata (Relatório do GEDAI – Versões dos sistemas e SIS - Controle de Versões, respectivamente).

Agradecendo a todos, os Juízes Eleitorais **Dr. Gilberto Matos de Araújo**, da 1ª Zona, e **Dr. Robson Ribeiro Aleixo**, da 9ª Zona, encerraram a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 90 da Res. TSE n. 23.669/2021, por mim, **Francisco Vital de Mascarenhas Filho**, às 22h, do dia 25 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Matos de Araújo, Juiz Eleitoral**, em 30/09/2022, às 06:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALEIXO, Juiz Eleitoral**, em 30/09/2022, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Secretario(a)**, em 01/10/2022, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537178** e o código CRC **01B21E17**.